



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**LEI Nº 1076/2009**

Em 01 de junho de 2009.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, o Sr.º IVALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com Tratamento de Saúde.

Parágrafo Único - A comprovação do tratamento citado no caput deste artigo, está contido nos documento anexo.

Art. 3º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte Classificação Programática:

02080 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0808 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

600 - Ação Social

2069 - Doação a Pessoa Carente

3390.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.000,00**

Registrado às fls 831084 do livro de  
Registro de leis nº 12  
Em 02 de junho de 09  
Almeida



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

Art. 4º - Para a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data e retroagindo os seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS,  
EM 01 DE JUNHO DE 2009.

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito

Registrado às fls. 83va84 do livro de  
Registro de leis nº 12  
Em, 02 de junho de 09  
*Amado*